

Processo n.: @REC 16/00530726

Assunto: Recurso de Reexame contra decisão exarada no Processo n. @RLI-14/00629559

Interessado: Saulo Vieira

Procuradores: André Machado Coelho e outros

Unidade Gestora: Sapiens Parque S.A.

Unidade Técnica: Diretoria de Recursos e Reexame - DRR

Decisão n.: 377/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, interposto pelo Sr. Saulo Viera, em face do Acórdão nº 0527/2016, proferido nos autos do processo n. RLI 14/0000629559 exarada na Sessão Ordinária de 16/05/2016 e no mérito, negar provimento, ratificando na íntegra a Decisão recorrida.

2. Dar ciência da Decisão, ao Sr. Saulo Vieira, aos seus procuradores e ao Sapiens Parque S.A.

Ata n.: 47/2017

Data da sessão n.: 17/07/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (Presidente - art. 91, I, da LC n. 202/2000), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Herneus De Nadal e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken (Relatora)

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC